



Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 30 DE JANEIRO DE 2004 - ANO XXVIII - Nº 1222

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5253, de 29 de dezembro de 2003

Projeto de Lei nº 214/2003 – Vereador Hiroyuki Minami

Denomina "Praça Olga Marçon Sparvoli" logradouro público do Município.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "PRAÇA OLGA MARÇON SPARVOLI", a área municipal codificada como B-31-86, ilustrada na planta L1-1016 do Conjunto Residencial Vila Verde – 3ª parte, localizada na Rua Orlando Armando Copede.

Art. 2º. Integra a presente lei anexo único contendo a biografia da homenageada.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 29 de dezembro de 2003

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Administração

GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5253/2003
BIOGRAFIA: Sra. OLGA MARÇON SPARVOLI

Olga Marçon Sparvoli, nasceu em 10 de janeiro de 1937, na cidade de São Bernardo do Campo, era filha de Domingos Giuseppe Marçon e Antonia Rocco Marçon, tendo como irmãos, Shirley Marçon Longo, Osmar Marçon e Marisa Marçon.

Olga Marçon Sparvoli cursou o primário no Grupo Escolar de São Bernardo do Campo, começando a trabalhar com doze anos de idade, na extinta tecelagem Aínda (Fábrica do Setti), onde permaneceu até a data de seu casamento, com Nelson Sparvoli, ocasião em que passou a dedicar-se exclusivamente ao lar e à educação dos filhos: Paulo José Sparvoli e Fabiana Sparvoli. Concluiu os cursos de culinária, administrado pelo SESI, de corte e costura na antiga Escola da Família Matão Myagawa, e Iricó, todos realizados em São Bernardo do Campo.

Participou das obras sociais da Igreja Matriz de São Bernardo do Campo, em reuniões, eventos e confecção de prendas, onde era filha de Maria.

Olga Marçon Sparvoli, faleceu em 13 de maio de 1992, em São Bernardo do Campo, deixando muita saúde, a todos familiares e amigos que a conheceram.

LEI Nº 5255, de 29 de dezembro de 2003

Projeto de Lei nº 149/2003 – Vereador Lenildo Freitas Magdalena

Denomina "EMEB PROFª ALICE DO LAGO GONÇALVES SALVADOR" a Escola Municipal de Educação Básica da Vila Esperança.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "EMEB PROFª ALICE DO LAGO GONÇALVES SALVADOR" a Escola Municipal de Educação Básica da Vila Esperança, construída em parte das áreas municipais E-511-16/23, ilustrada na planta A1-4603, localizada no Bairro Montanhão.

Art. 2º. Integra a presente lei Anexo Único contendo a biografia da homenageada.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 29 de dezembro de 2003

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário de Educação e Cultura

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Administração

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5255/2003

Biografia: Sra. ALICE DO LAGO GONÇALVES SALVADOR

ALICE DO LAGO GONÇALVES SALVADOR nasceu em São José da Bela Vista – SP, no dia 9 de outubro de 1916.

Radicou-se em São Bernardo do Campo em 1949, residindo sempre em Rudge Ramos, mas exercendo sua missão de educadora em vários bairros do Município.

Durante 25 anos esteve a serviço do ensino público, havendo passado por sua mão de mestra várias centenas de alunos, muitos dos quais ainda hoje vivem, guardando na memória as salutares influências recebidas da inesquecível professora.

O de que a Profª Alice mais gostava, em sua missão educacional, era alfabetizar. Tinha consciência absoluta de que ao ensinar as crianças as primeiras letras estava colaborando para abrir-lhes as portas de um mundo novo, e contribuindo para que elas dessem seus primeiros passos no caminho da cidadania.

Membro da Igreja Metodista e casada com o Rev. José Gonçalves Salvador, foi cristã convicta e dedicada ao serviço social, companheira ídnea do seu marido, que despontou como insigne mestre na Faculdade de Teologia e se projetou nacional e internacionalmente, como pesquisador e historiador emérito, produzindo obras de grande valor histórico e social, hoje adotadas em universidades do Brasil e, também, do exterior.

A Profª Alice Gonçalves do Lago Salvador era dotada de carisma especial, que o digam seus alunos e muitos são-bernardenses que a conheceram, especialmente nas suas peregrinações pelo bairro de Rudge Ramos.

Merce, por todos os títulos, ser lembrada e homenageada pelo Poder Público Municipal e pelo povo, e nenhum lugar melhor que uma escola para relembrar a sua trajetória de vida como educadora. A Profª Alice deixa três filhos: Lineide, professora na Universidade Metodista de São Paulo; Marineide, professora do Centro Universitário Fundação Santo André e da Universidade Metodista de São Paulo e José (Juca), biólogo.

Deixa ainda seis netos: Ulisses, Aquiles, Péricles, Wesley, Rafael e Fábio. Todos celebram, com grande regozijo e gratidão essa homenagem da Cidade, por intermédio da sua Câmara e do seu Executivo.

LEI Nº 5256, de 7 de janeiro de 2004

Projeto de Lei nº 207/2003 – Vereador Lenildo Freitas Magdalena

Denomina "Sérgio Vieira de Mello" via pública do Município.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "SÉRGIO VIEIRA DE MELLO" a via de ligação entre as Avenidas Lauro Gomes e Senador Vergueiro, aberta sobre as áreas municipais codificadas como I-11-40 e E-8-64/65/66, ilustradas na planta MED-SO.1-Nº AO-436, com início na Avenida Senador Vergueiro e término na Avenida Lauro Gomes.

Art. 2º. Integra esta lei Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 7 de janeiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Administração

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5256/2004
Biografia: SÉRGIO VIEIRA DE MELLO

Embaixador Brasileiro e Alto Comissário de Direitos Humanos da ONU, nascido no Rio de Janeiro em 1948, Sérgio Vieira de Mello entrou na ONU em 1969 enquanto estudava filosofia e humanidades na Universidade de Paris (Panthéon-Sorbonne). Passou a maior parte da carreira trabalhando na ONU para refugiados em Geneve, e serviu em operações humanitárias e de guarda-paz em Bangladesh, Sudão, Chipe, Moçambique e Peru. Em 1981 ele assumiu seu primeiro cargo de alto-nível, quando ele foi nomeado Conselheiro Político Sênior das forças da ONU no Líbano. Depois disso, ocupou diversas funções importantes nas matrizes da UNHCR's de 1983 a 1991 (Chefe de Gabinete da Alta Comissão; Diretor do Departamento Regional para Ásia e Oceania; e Diretor de divisão de relações externas). Entre 1991 e 1996, serviu como Enviado Especial do Alto Comissário ao Camboja, diretor do repatriamento para a autoridade transicional da ONU em Camboja (UNTAC). Diretor de casos civis da ONU de proteção das nações (UNPROFOR), Coordenador humanitário regional da ONU na região dos Grandes Lagos da África.

Em 1996, Sérgio Vieira de Mello foi nomeado Assistente Alto Comissário da ONU para refugiados, antes de ser enviado para Nova York em janeiro 1998 como Sub-Secretário-Geral para casos humanitários e Coordenador de Emergência. Assumiu temporariamente a posição do Representante Especial do Secretário Geral em Kosovo e serviu também como o Administrador Transicional da ONU no Timor Leste.

Em 12 de setembro de 2002 foi nomeado Alto Comissário de Direitos Humanos da ONU. Em maio de 2003, foi nomeado pelo Secretário Geral para assumir seu cargo, como Representante Especial do Secretário Geral durante quatro meses no Iraque. E nesta função ficou até o dia 19 de agosto de 2003, quando foi morto tragicamente. "Sérgio", como era conhecido pelos oficiais de governo, membros da equipe de funcionários da ONU e de outros que o consideraram um bom amigo, foi um empregado civil internacional notavelmente eficaz. Como resultado, a ONU o nomeou para resolver um dos mais complicados desafios humanitários mundiais.

A carreira de sucesso de Sérgio Vieira de Mello é extraordinária. Seus bens eram a inteligência extraordinária e o bom senso, a gratiosidade e a sagacidade, e uma profunda dedicação aos princípios humanitários que integram a ONU. Ele era uma escolha óbvia para conduzir o esforço da ONU no Iraque, a que deu sua vida. Seus amigos e colegas da ONU e do Mundo sempre honrarão o Sérgio, em memória de sua perseverança no direito humanitário, que ele sempre defendia.

LEI Nº 5257, de 7 de janeiro de 2004

Projeto de Lei nº 227/2003 – Vereador Aldo Josias dos Santos

Denomina "Travessa Rita Joaquina de Lima" via pública do Município.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "TRAVESSA RITA JOAQUINA DE LIMA" a via ilustrada na planta A1-1526, com início na Rua Miguel Gobbi e término na Rua Senador Fláquer.

Art. 2º. Integra a presente lei anexo único contendo a biografia da homenageada.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 7 de janeiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Administração

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5257/2004
BIOGRAFIA: Sra. RITA JOAQUINA DE LIMA

RITA JOAQUINA DE LIMA, natural de Alexandria, estado do Rio Grande do Norte, nasceu no dia 4 de março de 1937. Casou-se com o Sr. Paulo Alves de Lima, no ano de 1960, e desse casamento nasceram: Paulismar Alves Duarte, Maria da Conceição Alves Duarte e César Augusto Alves Duarte. Dona Rita, como era chamada, tinha o ofício de costurar. Desempenhando a função de costureira, ajudava o seu esposo no sustento dos seus filhos. Também deu aula de corte e costura. Em 1981, devido às dificuldades financeiras que enfrentava na época, não fugindo à regra, migrou para São Bernardo do Campo, São Paulo, onde já morava o seu filho mais velho.

Chegando aqui, manteve o seu ofício de costureira.

Frequentou o curso primário, tendo uma capacidade para cálculos com muita precisão, que lhe era útil para medir os tecidos, matéria prima para as roupas que confeccionava.

Morou dezesseis anos no Jardim Valdíbia, em São Bernardo do Campo, São Paulo, onde conheceu muitas pessoas que vieram a fazer parte de seu círculo de amigos.

Em setembro de 1997, faleceu no Hospital Assunção, após ser submetida a uma cirurgia para retirada de um tumor maligno localizado na garganta.

No entanto, ficou na memória dos que com ela conviviam, os seus ensinamentos, e sobretudo, a sua lição de vida na luta contra a morte, em busca da cura do câncer que lhe acometeu.

DECRETO Nº 14.466, de 5 de dezembro de 2003

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 1.734.083,55 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
013.3.3.90.39.04.131.1800.4848 - Manutenção da unidade	67.401,72
042.3.3.90.39.17.512.4500.4939 - Manutenção de estações elevatórias de água e poços artesanais	3.180,00
053.3.3.90.39.04.122.3700.6699 - Operação de mesas telefônicas	10.965,31
060.3.1.90.11.12.365.4100.8804 - Vencimentos – estatutários	1.963,35
060.3.3.50.43.12.361.2400.2733 - Convênio com APM's - escolas municipais e municipalizadas	50.000,00
060.3.3.50.43.12.365.2200.2734 - Convênio com APM's – creches	10.000,00
060.3.3.90.07.09.365.5900.8913 - Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM	239.651,15
060.3.3.90.46.12.365.4100.8884 - Auxílio-alimentação – estatutários	865,71
061.3.1.90.11.12.365.4100.8802 - Remuneração – celetista	264.935,67
061.3.1.90.11.12.365.4100.8812 - Décimo terceiro salário – celetista	56.450,95
061.3.1.90.13.09.365.2300.8842 - Contribuição – FGTS	13.280,14
061.3.1.90.39.11.365.4100.8864 - Contribuição – planos de saúde do funcionalismo	92.212,63
061.3.3.90.46.12.365.4100.8882 - Auxílio-alimentação – celetista	13.902,68
061.3.3.90.46.12.365.4100.8884 - Auxílio-alimentação – estatutários	624,48
063.3.3.90.39.12.122.3500.4236 - Execução de serviços por terceiros	750.000,00
070.3.3.90.39.10.301.1500.8269 - Serviços de zeladoria	25.649,76
091.4.4.90.51.15.451.3800.5148 - Programa Habitar Brasil/BID/Morar Melhor – contrapartida	133.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
013.3.3.90.39.04.131.1800.8061 - Publicações e publicidade	67.401,72
042.3.3.90.39.17.512.4500.4848 - Manutenção da unidade	3.180,00

053.4.4.90.51.15.452.5300.1408	- Cemitérios e velórios	10.965,31
060.3.3.30.41.12.361.2400.8554	- Transferência ao Estado - professores municipalizados	20.200,00
060.3.3.90.36.12.361.2400.4369	- Gratificação de serviços	4.451,90
061.3.1.90.11.12.365.4100.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	683.886,76
061.3.3.90.33.12.365.2200.8098	- Reembolso pela utilização de veículos de servidores	10.000,00
061.4.4.90.52.12.361.2400.6566	- Melhoría de recursos técnicos	25.348,10
063.4.4.40.51.12.361.2400.3113	- Escolas municipais de ensino fundamental - transferência do Estado	750.000,00
070.3.3.90.39.10.126.0200.5988	- Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT I/BNDES - contrapartida	25.649,76
091.4.4.90.51.15.451.3800.5151	- Programa Habitar Brasil/Morar Melhor - contrapartida	133.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Bernardo do Campo, em 5 de dezembro de 2003

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.484, de 11 de dezembro de 2003

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 11.878.655,15 (onze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	R\$	
011.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	7.185,65
011.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF	1.041,40
011.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	949,19
012.3.1.90.11.04.122.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	3.965,94
012.3.1.90.11.04.122.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	11.656,02
012.3.1.90.11.04.122.4100.8812	- Décimo terceiro salário - celetista	325,49
012.3.3.90.46.04.122.4100.8882	- Auxílio-alimentação - celetista	6.222,90
012.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	2.031,65
013.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	838,12
013.3.3.90.46.04.131.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	908,48
014.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF	570,60
014.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	905,35
020.3.1.90.11.03.122.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	1.150,28
020.3.3.90.46.03.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	500,16
021.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF	515,80
021.3.3.90.46.03.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	3.060,32
030.3.1.90.11.04.122.4100.8800	- Vencimentos - cargos em comissão	5.400,00
030.3.1.90.11.04.122.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	6.546,72
030.3.1.90.11.04.122.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	17.270,03
030.3.1.90.11.04.122.4100.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	13.810,33
030.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	355,55
031.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF	9,71
031.3.3.90.46.04.122.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	132,54
031.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	2.984,34
032.3.1.90.11.04.122.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	8.997,24
032.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	3.176,15
032.3.3.90.46.04.122.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	198,16
032.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	4.041,36
033.3.1.90.11.04.122.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	10.813,65
033.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	491,34
033.3.3.90.46.04.122.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	24,00
033.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	1.451,63
034.3.1.90.11.04.122.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	1,00
034.3.1.90.11.04.122.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	10.377,71

034.3.3.90.46.04.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	898,74
040.3.1.90.11.15.122.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	7.751,46
040.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	1.203,23
041.3.1.90.11.15.451.4100.8802	- Remuneração - celetista	2.870,09
041.3.1.90.11.15.451.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	5.092,92
041.3.1.90.11.15.451.4100.8812	- Décimo terceiro salário - celetista	841,88
041.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	2.928,10
041.3.3.90.46.15.451.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	707,16
042.3.1.90.11.17.512.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	9.766,72
042.3.1.90.11.17.512.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	525.822,85
042.3.3.90.46.17.512.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	179,70
042.3.3.90.46.17.512.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	10.107,80
043.3.1.90.11.15.451.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	8.534,19
043.3.1.90.13.09.272.2300.8834	- Contribuição - FUPREM	173,89
043.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF	6,21
043.3.3.90.46.15.451.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	744,03
044.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF	318,34
044.3.3.90.46.15.451.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	335,46
044.3.3.90.46.15.451.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	3.756,90
050.3.1.90.11.15.452.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	17.407,52
050.3.1.90.11.15.452.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	1.074,22
050.3.1.90.11.15.452.4100.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	9.104,45
050.3.3.90.46.15.452.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	493,11
051.3.1.90.11.26.122.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	3.021,90
051.3.1.90.11.26.122.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	1.028.235,83
051.3.1.90.11.26.122.4100.8812	- Décimo terceiro salário - celetista	1.775,35
051.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	80,59
051.3.3.90.46.26.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	12.225,98
052.3.1.90.11.15.122.4100.8802	- Remuneração - celetista	2.404,24
052.3.1.90.11.15.122.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	667.827,70
052.3.1.90.11.15.452.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	18.122,60
052.3.3.90.46.13.09.272.2300.8834	- Contribuição - FUPREM	3.564,08
052.3.3.90.39.15.452.5100.4848	- Manutenção da unidade	385,20
052.3.3.90.46.15.122.4100.8882	- Auxílio-alimentação - celetista	67,12
052.3.3.90.46.15.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	15.202,96
052.3.3.90.46.15.452.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	473,05
053.3.1.90.11.15.452.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	2.684,68
053.3.1.90.11.15.452.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	24.250,01
053.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	8.669,54
053.3.1.90.13.11.332.2300.8854	- Contribuição - IMASF	51,88
053.3.3.90.46.15.452.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	5,09
053.3.3.90.46.15.452.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	5.705,73
054.3.1.90.11.26.451.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	4.597,27
054.3.1.90.11.26.451.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	5.049,19
054.3.3.90.46.26.451.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	67,41
055.3.1.90.11.26.451.4100.8811	- FATRAN - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	2.446,76
055.3.1.90.11.26.451.4100.8812	- FATRAN - Décimo terceiro salário - celetista	153,70
055.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- FATRAN - Contribuição - INSS	4.143,11
060.3.1.90.11.12.361.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	58.871,72
060.3.1.90.11.12.361.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	21.339,70
060.3.1.90.13.09.361.2300.8822	- Contribuição - INSS	8.889,85
060.3.3.90.07.09.361.5900.8913	- Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM	632.063,72
060.3.3.90.07.09.367.5900.8913	- Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM	6.618,50
060.4.4.50.42.12.365.2200.2733	- Convênio com APM's - escolas municipais e municipalizadas	617.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8803	- Remuneração - celetista - professores	470.415,87
061.3.1.90.11.12.361.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	558.174,37
061.3.1.90.11.12.361.4100.8805	- Vencimentos - estatutários - professores	1.227.610,46
061.3.1.90.11.12.361.4100.8813	- Décimo terceiro salário - celetista - professores	120.041,27
061.3.1.90.11.12.361.4100.8815	- Décimo terceiro salário - estatutários - professores	448.688,87
061.3.1.90.11.12.367.4100.8803	- Remuneração - celetista - professores	4.921,45
061.3.1.90.11.12.367.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	21.786,54
061.3.1.90.13.09.361.2300.8823	- Contribuição - INSS - professores	91.021,39
061.3.1.90.13.09.361.2300.8835	- Contribuição - FUPREM - professores	98.094,09
061.3.1.90.13.09.361.2300.8834	- Contribuição - FGTS - professores	58.447,73
061.3.1.90.13.09.367.2300.8834	- Contribuição - FUPREM	2.886,34
061.3.1.90.13.09.367.2300.8835	- Contribuição - FUPREM - professores	38,94
061.3.1.90.13.09.367.2300.8834	- Contribuição - FGTS - professores	116,13
061.3.1.90.13.11.361.2300.8854	- Contribuição - IMASF	11.746,67
061.3.1.90.13.11.361.2300.8885	- Contribuição - IMASF - professores	2.394,99
061.3.1.90.13.11.367.2300.8854	- Contribuição - IMASF	3,95
061.3.1.90.39.11.361.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	10.216,64
061.3.1.90.39.11.361.4100.8865	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - professores	58.824,52
061.3.1.90.39.11.367.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	5.361,28
061.3.1.90.39.11.367.4100.8865	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - professores	16.223,26
061.3.3.90.36.12.361.1200.8907	- Estagiários	203.896,66
061.3.3.90.46.12.361.4100.8883	- Auxílio-alimentação - celetista - professores	1.887,14
061.3.3.90.46.12.361.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	11.077,89
061.3.3.90.46.12.361.4100.8885	- Auxílio-alimentação - estatutários - professores	55.684,83
061.3.3.90.46.12.367.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	1.000,53
061.3.3.90.46.12.367.4100.8885	- Auxílio-alimentação - estatutários - professores	6.670,89
062.3.1.90.01.09.272.3000.8922	- Proventos a inativos e pensionistas	37.030,45
062.3.1.90.11.13.392.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	4.242,69
062.3.1.90.13.09.271.2300.8822	- Contribuição - INSS	2.245,14
062.3.1.90.39.11.332.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	1.313,97
062.3.3.90.46.13.392.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	551,59
062.3.3.90.46.13.392.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	4.170,67
063.3.1.90.11.12.122.4100.8802	- Remuneração - celetista	3.404,04
063.3.1.90.11.12.122.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	16.136,60
063.3.1.90.11.12.361.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	1.679,10
063.3.1.90.11.12.361.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários	21.746,57
063.3.1.90.13.09.361.2300.8822	- Contribuição - INSS	1.204,15
063.3.1.90.39.11.332.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	30.559,69
063.3.3.90.46.12.122.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	58,20
063.3.3.90.46.12.122.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	7.456,13
070.3.1.90.11.10.301.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	9.199,80
070.3.1.90.13.09.301.2300.8842	- Contribuição - FGTS	40,00
070.3.1.90.39.11.301.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	2.276,79
070.3.3.90.07.09.301.5900.8913	- Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM	868.849,99
070.3.3.90.46.10.301.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	53,26
070.3.3.90.46.10.301.4100.8882	- Auxílio-alimentação - celetista	75,24
070.3.3.90.46.10.301.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	5.440,89
071.3.1.90.11.10.301.4100.8802	- Remuneração - celetista	3.452,32
071.3.1.90.11.10.301.4100.8804	- Vencimentos - estatutários	570.073,57
071.3.1.90.11.10.301.4100.8812	- Décimo terceiro salário - celetista	589,26
071.3.1.90.13.09.301.2300.8842	- Contribuição - FGTS	46,33
071.3.1.90.39.11.301.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	40.067,98
071.3.3.90.46.10.301.4100.8881	- Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS	61,57
071.3.3.90.46.10.301.4100.8884	- Auxílio-alimentação - estatutários	31.241,81
072.3.1.90.13.09.302.2300.8822	- Contribuição - INSS	6.804,39
072.3.1.90.13.11.302.2300.8854	- Contribuição - IMASF	552,95
072.3.1.90.39.11.301.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	4.671,08
073.3.1.90.11.15.451.4100.8801	- Vencimentos - cargos em comissão - RGPS	8.716,

051.3.1.90.11.26.122.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	275.373,92
051.3.3.90.39.26.122.3600.4848	Manutenção da unidade	385,20
052.3.1.90.11.15.122.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	8.194,83
052.3.1.90.11.15.122.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	4.684,97
052.3.1.90.11.15.452.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	262.345,08
052.3.1.90.13.09.271.2300.8822	Contribuição – INSS	10.643,28
052.3.3.90.30.15.451.4000.2419	Conservação e plantio em parques, jardins e vias urbanas	37.169,35
052.3.3.90.30.15.452.5100.4848	Manutenção da unidade	947,30
052.3.3.90.30.15.452.5100.8611	Uniformes	3.967,75
052.3.3.90.30.15.452.5500.4825	Manutenção da microdrenagem	802,00
052.3.3.90.30.15.452.5500.6509	Material para manutenção de pavimentos e passeios	10.702,78
052.3.3.90.39.15.451.4000.2419	Conservação e plantio em parques, jardins e vias urbanas	0,92
052.3.3.90.39.15.452.3200.6099	Manutenção do sistema de retenção de águas pluviais (Piscinões)	765,00
052.3.3.90.39.15.452.5100.4848	Manutenção da unidade	280,78
052.3.3.90.39.15.452.5100.4977	Manutenção de próprios municipais	0,02
052.3.3.90.39.15.452.5100.8668	Varição, coleta de lixo e destinação final de resíduos sólidos	176.000,30
052.3.3.90.39.15.452.5500.4673	Locação de equipamentos de terraplenagem	126.390,82
052.3.3.90.39.15.452.5500.4795	Manutenção, conservação e limpeza de vias e logradouros públicos	0,55
052.3.3.90.39.15.452.5500.4825	Manutenção da microdrenagem	1.150,50
053.3.1.90.11.15.452.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	123.386,71
054.3.1.90.11.26.451.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	16.299,38
054.3.1.90.13.09.272.2300.8834	Contribuição – FUPREM	8.617,13
055.3.1.90.11.26.451.4100.8801	FATRAM – Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	9.734,42
055.3.1.90.11.26.451.4100.8802	FATRAM – Remuneração – celetista	15.354,60
055.3.1.90.11.26.451.4100.8804	FATRAM – Vencimentos – estatutários	92.893,84
055.3.1.90.11.26.451.4100.8814	FATRAM – Décimo terceiro salário – estatutários	47.757,23
055.3.1.90.13.09.272.2300.8834	FATRAM – Contribuição – FUPREM	172.998,36
055.3.3.90.36.26.451.1200.8907	FATRAM – Estagiários	144.656,00
055.3.3.90.46.26.451.4100.8884	FATRAM – Auxílio-alimentação – estatutários	12.844,19
060.3.3.90.39.12.361.0500.8954	Prêmios de seguro – funcionalismo	45.690,00
060.4.4.50.42.12.361.2400.2733	Convênio com APM's – escolas municipais e municipalizadas	678.500,00
060.4.4.90.52.12.361.2400.6566	Melhoria de recursos técnicos	15.000,00
060.4.4.90.52.12.365.2200.6566	Melhoria de recursos técnicos	10.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	314.000,00
061.3.1.90.13.09.361.2300.8834	Contribuição – FUPREM	42.649,00
061.3.3.50.43.12.365.2200.2782	Convênios com entidades educacionais – gêneros para merenda	70.000,00
061.3.3.90.30.12.361.2400.4848	Manutenção da unidade	130.000,00
061.3.3.90.30.12.365.2200.4848	Manutenção da unidade	30.000,00
061.3.3.90.32.12.361.2400.6338	Material didático e uniformes	20.000,00
061.3.3.90.32.12.365.2200.6338	Material didático e uniformes	5.000,00
061.3.3.90.33.12.365.2200.4848	Manutenção da unidade	5.000,00
061.3.3.90.33.12.365.2200.8098	Reembolso pela utilização de veículos de servidores	8.900,00
061.3.3.90.39.12.361.2400.4848	Manutenção da unidade	80.000,00
061.3.3.90.39.12.365.2200.8592	Treinamento de profissionais do magistério	6.100,00
061.4.4.90.52.12.365.2200.6566	Melhoria de recursos técnicos	37.000,00
062.3.1.90.11.13.392.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	9.503,35
062.3.1.90.11.13.392.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	20.168,28
062.3.1.90.11.13.392.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	80.669,99
063.3.1.90.11.12.122.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	190.248,87
063.3.3.90.18.12.367.1200.2267	Bolsas de Estudo – auxílio financeiro	341.333,58
063.3.3.90.32.12.361.2400.6775	Passes escolares	321.500,00
063.3.3.90.33.12.361.2400.4236	Execução de serviços por terceiros	100.000,00
063.3.3.90.39.12.361.2400.2401	Conservação de próprios estaduais – ensino fundamental	80.000,00
063.3.3.90.39.12.361.2400.4692	Locação de equipamentos reprodutores de cópias	41.400,00
063.3.3.90.39.12.365.2200.4236	Execução de serviços por terceiros	28.000,00
063.3.3.90.39.12.365.2200.4848	Manutenção da unidade	19.745,00
063.3.3.90.39.12.365.2200.8269	Serviços de zeladoria	467.255,00
063.4.4.40.51.12.361.2400.3113	Escolas municipais de ensino fundamental – transferência do Estado	1.200.000,00
063.4.4.90.51.12.361.2400.3112	Escolas municipais de ensino fundamental	800.000,00
070.3.1.90.11.10.301.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	14.934,60
070.3.1.90.11.10.301.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	74.174,25
071.3.1.90.11.10.301.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	549.138,94
071.3.1.90.13.09.301.2300.8834	Contribuição – FUPREM	48.987,80
071.3.3.90.30.10.301.1500.4848	Manutenção da unidade	2.661,34
071.3.3.90.30.10.301.1500.8611	Uniformes	26,80
071.3.3.90.39.10.301.1500.4236	Execução de serviços por terceiros	10.136,74
071.3.3.90.39.10.301.1500.4848	Manutenção da unidade	22.669,50
071.4.4.90.52.10.301.1500.6566	Melhoria de recursos técnicos	184,00
072.3.1.90.11.10.302.4100.8804	Vencimentos – estatutários	9.788,23
072.3.1.90.11.10.302.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	159.344,72
073.3.1.90.11.10.304.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	55.997,91
074.3.1.90.11.10.302.4100.8804	Vencimentos – estatutários	36.190,98
074.3.1.90.11.10.302.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	16.495,37
074.3.1.90.11.10.302.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	90.468,26
074.3.3.70.41.10.302.1500.2665	Convênio FUABC – Hospital Municipal Universitário	96.935,25
080.3.1.90.11.04.121.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	11.377,31
080.3.1.90.11.04.121.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	17.959,21
081.3.1.90.11.04.122.4100.8804	Vencimentos – estatutários	14.438,67
081.3.1.90.11.04.122.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	15.308,71
081.3.1.90.11.04.122.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	50.857,26
081.3.3.90.36.04.122.1200.8907	Estagiários	17.094,00
082.3.1.90.11.04.121.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	9.472,39
082.3.1.90.11.04.121.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	12.848,11
082.3.1.90.11.04.121.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	54.943,48
082.3.3.90.30.04.121.0300.4848	Manutenção da unidade	11.521,01
082.3.3.90.33.04.121.0300.4848	Manutenção da unidade	4.095,25
082.3.3.90.35.04.121.0300.4236	Execução de serviços por terceiros	87.900,80
082.3.3.90.39.04.121.0300.3955	Pesquisas censitárias	2.995,00
082.3.3.90.39.04.121.0300.4848	Manutenção da unidade	16.773,70
083.3.1.90.11.04.126.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	53.902,41
090.3.1.90.11.16.482.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	21.681,81
091.3.1.90.11.16.482.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	24.057,17
092.3.1.90.11.18.541.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	11.969,86
092.3.1.90.11.18.541.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	8.491,58
100.3.1.90.11.04.122.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	14.478,38
100.3.1.90.11.04.122.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	30.008,38

101.3.1.90.11.22.661.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	19.409,53
110.3.1.90.11.27.811.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	13.073,09
111.3.1.90.11.27.812.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	12.728,09
111.3.1.90.11.27.812.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	113.252,04
112.3.1.90.11.27.813.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	10.388,71
112.3.1.90.11.27.813.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	22.546,94
112.3.1.90.11.27.813.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	13.646,28
120.3.1.90.11.08.244.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	14.345,57
120.3.1.90.11.08.244.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	14.345,57
121.3.1.90.11.08.244.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	24.746,14
121.3.1.90.11.08.244.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	54.773,60
122.3.1.90.11.08.243.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	61.520,94
122.3.1.90.11.08.244.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	37.546,54
122.3.3.90.36.08.244.1200.5053	Programa de Desenvolvimento Social e Cidadania	23.400,69
122.3.3.90.36.08.244.1200.8908	Estagiários – PEAT	15.260,34
124.3.3.90.36.08.243.0800.5065	FMAAS – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	6.000,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	16.136,81
130.3.1.90.11.06.181.4100.8811	Décimo terceiro salário – cargos em comissão – RGPS	24.554,98
130.3.1.90.11.06.181.4100.8812	Décimo terceiro salário – celetista	27.449,49
130.3.1.90.11.06.181.4100.8814	Décimo terceiro salário – estatutários	81.791,31
130.3.1.90.11.12.361.4100.8802	Remuneração – celetista	22.305,74
130.3.1.90.11.12.365.4100.8812	Décimo terceiro salário – celetista	8.423,39

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 São Bernardo do Campo, em 11 de dezembro de 2003
WILLIAM DIB
 Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
 Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
 Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Finanças
 Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em
MÁRCIA DAMI
 Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.487, de 12 de dezembro de 2003

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

200.3.1.90.09.11.332.2300.8876	FUPREM - Salário-família – inativos	1.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
		R\$
200.3.1.90.09.11.332.2300.8876	FUPREM - Salário-família – inativos	1.000,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2003		R\$

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 6.358.612,90 (seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

011.3.1.90.11.04.122.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	5.671,71
011.3.1.90.11.04.122.4100.8804	Vencimentos – estatutários	37.505,15
011.3.3.90.46.04.122.4100.8884	Auxílio-alimentação – estatutários	56,71
012.3.1.90.11.04.122.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	1.289,94
012.3.1.90.11.04.122.4100.8802	Remuneração – celetista	251,58
012.3.1.90.11.04.122.4100.8804	Vencimentos – estatutários	6.949,93
013.3.1.90.11.04.131.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	9.059,64
013.3.1.90.11.04.131.4100.8804	Vencimentos – estatutários	2.513,17
013.3.3.90.39.04.131.1800.4848	Manutenção da unidade	64.000,00
013.3.3.90.46.04.131.4100.8884	Auxílio-alimentação – estatutários	126,50
014.3.1.90.11.04.122.4100.8804	Vencimentos – estatutários	2.831,11
020.3.1.90.11.03.122.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	575,32
021.3.1.90.11.03.122.4100.8804	Vencimentos – estatutários	14.275,79
021.3.1.90.13.09.271.2300.8822	Contribuição – INSS	14.681,17
021.3.3.90.46.04.122.4100.8884	Auxílio-alimentação – estatutários	99,94
030.3.1.90.11.04.122.4100.8804	Vencimentos – estatutários	4.184,14
030.3.3.90.36.04.122.1200.8907	Estagiários	2.626,68
030.4.4.90.52.04.122.0400.6566	Melhoria de recursos técnicos	5.000,00
031.3.1.90.11.04.122.4100.8804	Vencimentos – estatutários	9.505,85
031.3.1.90.13.09.271.2300.8822	Contribuição – INSS	37.876,40
033.3.3.90.46.04.122.4100.8884	Auxílio-alimentação – estatutários	16,05
034.3.1.90.11.04.122.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	1.090,13
040.3.1.90.11.04.122.4100.8804	Vencimentos – estatutários	8,14
041.3.1.90.11.15.451.4100.8801	Vencimentos – cargos em comissão – RGPS	497,17
041.3.1.90.11.15.451.4100.8804	Vencimentos – estatutários	7.361,25
041.3.3.90.46.15.451.4100.8884	Auxílio-alimentação – estatutários	19,09
042.3.1.90.11.17.512.4100.8804	Vencimentos – estatutários	49.733,65
042.3.1.90.13.09.271.2300.8822	Contribuição – INSS	3.114,55
042.3.3.90.46.17.512.4100.8884	Auxílio-alimentação – estatutários	34,07
043.3.1.90.11.15.451.4100.8804	Vencimentos – estatutários	863,81
043.3.3.90.46.15.451.4100.8884	Auxílio-alimentação – estatutários	37,14
044.3.1.90.11.15.451.4100.8804	Vencimentos – estatutários	526,34
044.3.3.90.46.15.451.4100.8881	Auxílio-alimentação – cargos em comissão – RGPS	18,07
050.3.1.90.13.09.271.2300.8822	Contribuição – INSS	1.040,68

050.3.3.90.46.15.452.4100.8884	Auxílio-alimentação – estatutários	5,02
051.3.1.90.11.26.122.4100.8802	Remuneração – celetista	826,42
051.3.1.90.11.26.122.4100.8804	Vencimentos – estatutários	94.424,93
051.3.1.90.13.09.271.2300.8822	Contribuição – INSS	87.773,27
051.3.3		

055.4.4.90.51.26.451.5500.1652	- FATRAN – Construção de trevos na Via Anchieta10.000,00
055.4.4.90.51.26.451.5700.1188	- FATRAN – Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de imóveis 14.320,00
055.4.4.90.51.26.451.5700.3615	- FATRAN – Melhoria do sistema viário 4.000,00
060.3.3.90.07.09.365.5900.8913	- Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM 464,23
061.3.1.90.11.12.365.4100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 655.000,00
061.3.3.90.36.12.361.1200.8907	- Estagiários 616,93
062.3.3.90.31.13.392.1000.6851	- Bônus, diplomas e medalhas 700,00
063.3.3.90.18.12.362.1200.2267	- Bolsas de estudo – auxílio financeiro 85.269,00
063.3.3.90.18.12.364.1200.2267	- Bolsas de estudo – auxílio financeiro 71.663,82
070.3.3.90.30.126.0200.5988	- Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos – PMAT /BNDES – contrapartida 262.036,28
070.4.4.90.52.10.126.0200.5988	- Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos – PMAT /BNDES – contrapartida 50.000,00
070.4.4.90.52.10.126.0200.5989	- Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos – PMAT /BNDES – financiamento 247.960,09
081.3.1.90.39.11.332.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo 616.531,95
083.4.4.90.52.04.126.0200.3388	- Informatização 73.127,58
103.3.3.90.30.23.695.2600.4848	- FAEPE - Manutenção da unidade 13.446,14
103.3.3.90.30.23.695.2600.8611	- FAEPE - Uniformes 9.112,90
103.3.3.90.30.23.695.2600.4848	- FAEPE - Manutenção da unidade 10.000,00
103.3.3.90.30.23.695.2600.2894	- FAEPE - Realização de eventos culturais e artísticos 3.000,00
103.3.3.90.30.23.695.2600.4848	- FAEPE - Manutenção da unidade 5.000,00
103.3.3.90.39.04.122.0500.6832	- FAEPE - Prêmios de seguro 5.000,00
103.3.3.90.39.23.695.2600.2027	- FAEPE - Anuidade a entidades representativas 410,00
103.3.3.90.39.23.695.2600.2894	- FAEPE - Realização de eventos culturais e artísticos 8.000,00
103.3.3.90.39.23.695.2600.4848	- FAEPE - Manutenção da unidade 65.867,33
103.3.3.90.47.23.695.2600.4848	- FAEPE - Manutenção da unidade 1.000,00
103.4.4.90.51.23.695.4000.1188	- FAEPE - Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de imóveis 540.000,00
103.4.4.90.52.23.695.2600.6566	- FAEPE - Melhoria de recursos técnicos 60.050,00
103.4.4.90.52.23.695.2600.1085	- FAEPE - Ampliação da frota de veículos e máquinas 80.000,00
110.3.3.50.43.27.811.0100.1707	- Convênio com o Instituto Metodista de Ensino Superior – esporte 200.000,00
120.3.3.90.39.08.243.0800.6977	- Programa Juventude Cidadã 32.531,67
121.3.3.90.39.08.241.0900.6908	- Programa de Assistência ao Idoso 86.812,69
121.4.4.90.51.08.244.1100.5153	- Programa Migrante/Homem de Rua 800.000,00
122.3.3.90.32.08.243.0800.6969	- Programa de Início à Ação do Trabalho – PIAT 24.986,00
122.3.3.90.35.08.243.0800.4848	- Manutenção da unidade 18.758,00
122.3.3.90.39.08.243.0800.5016	- Programa Adolescer 32.284,16
122.4.4.90.51.08.243.0800.1485	- Centro da Juventude 154.231,19
122.4.4.90.52.08.243.0800.6566	- Melhoria de recursos técnicos 54.268,50
124.3.3.90.36.08.243.0800.5065	- FMAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 3.000,00
124.3.3.90.36.08.244.1100.5153	- FMAS - Programa Migrante/Homem de Rua 6.000,00
124.3.3.90.39.08.243.0800.5065	- FMAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 13.000,00
124.3.3.90.39.08.243.0800.5066	- FMAS – Programa Fazendo e Aprendendo 3.000,00
141.3.3.50.43.13.392.1000.3355	- Implementação da Orquestra Sinfônica Regional 80.066,60

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2002, do FAEPE – Fundo de Assistência aos Equipamentos Públicos Especiais, no valor de R\$ 704.556,24 (setecentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 18 de dezembro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.519, de 22 de dezembro de 2003

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

061.3.1.90.47.09.361.2300.8895	- Contribuição – PASEP – professores 5.000,00
061.3.1.90.47.28.365.2300.0261	- Contribuição – PASEP – parcelamento 3.000,00
061.3.1.90.47.28.367.2300.0261	- Contribuição – PASEP – parcelamento 2.000,00
063.4.4.90.51.12.365.2200.1422	- Centro de Formação dos Profissionais em Educação 1.200.000,00
070.3.1.90.47.28.301.2300.0261	- Contribuição – PASEP – parcelamento 5.000,00
091.4.4.90.51.15.451.3800.5151	- Programa Habitar Brasil/Morar Melhor – contrapartida 2.040.000,00
124.3.3.90.32.08.243.0800.5065	- FMAS – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 1.688,00
140.3.1.90.47.09.846.2300.8894	- Contribuição – PASEP 11.000,00
142.3.3.90.91.28.846.0500.0760	- Precatórios – Décimos Constitucionais 30.606,46
142.3.3.90.91.28.846.0500.0740	- Precatórios – Cíveis Integrais de Pequeno Valor 16.939,34
142.3.3.90.91.28.846.0500.0760	- Precatórios – Décimos Constitucionais 848.759,98
142.4.4.90.91.28.301.0500.0760	- Precatórios – Décimos Constitucionais 214.051,56
142.4.4.90.91.28.361.0500.0760	- Precatórios – Décimos Constitucionais 1.137.630,90
142.4.4.90.91.28.365.0500.0760	- Precatórios – Décimos Constitucionais 352.475,18
142.4.4.90.91.28.846.0500.0760	- Precatórios – Décimos Constitucionais 1.684.240,81

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

013.3.3.90.39.04.131.1800.4848	- Manutenção da unidade 60.345,46
021.3.3.90.36.03.122.3500.8288	- Serviços técnicos e especializados 17.516,82
033.3.3.90.39.04.129.0400.2856	- Despesas bancárias em geral 77.596,00
041.4.4.90.51.26.451.5700.5178	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São Bernardo – contrapartida 14.119,73
044.3.3.90.39.15.451.6100.8287	- Serviços de regularização de funcionamento e obras particulares 9.642,03
051.3.3.90.30.26.122.3600.2323	- Combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção da frota 144.256,96
052.3.3.90.39.15.452.5100.8668	- Variação, coleta de lixo e destinação final de resíduos sólidos 24.002,71
052.4.4.90.51.15.813.4000.3357	- Implantação de parque no perímetro urbano 82.674,65
061.3.1.90.47.09.361.2300.8894	- Contribuição – PASEP 5.000,00
062.4.4.90.52.13.392.3600.1085	- Ampliação da frota de veículos e máquinas 10.000,00

063.4.4.90.51.12.365.2200.3092	- Escolas municipais de educação infantil 1.200.000,00
070.3.1.90.47.09.301.2300.8894	- Contribuição – PASEP 11.000,00
070.3.3.90.30.10.301.1500.2323	- Combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção da frota 56.458,13
070.3.3.90.30.10.303.1300.6547	- Medicamentos, alimentos e produtos de uso da Saúde 150.000,00
071.4.4.90.51.10.301.3300.7214	- Unidades Básicas de Saúde 146.250,00
072.3.3.90.30.10.302.1500.4848	- Manutenção da unidade 41.146,24
072.3.3.90.39.10.302.1500.2799	- Convênios com hospitais e clínicas 67.592,50
083.3.3.90.39.04.126.0200.4768	- Locação e manutenção do "mainframe" 345.489,56
083.3.3.90.39.04.126.0200.8478	- Tarifas de linhas de transmissão de dados 165.790,00
083.4.4.90.52.04.126.0200.3388	- Informatização 4.594,40
121.4.4.90.51.08.244.1100.5153	- Programa Migrante/Homem de Rua 107.811,81
124.3.3.90.36.08.243.0800.5065	- FMAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 1.688,00
130.3.3.90.30.06.181.2700.5425	- Projeto de Apoio à Guarda Civil Municipal – transferência 100.000,00
130.3.3.90.36.06.181.2700.5424	- Projeto de Apoio à Guarda Civil Municipal – contrapartida 100.000,00
130.4.4.90.52.06.181.2700.5425	- Projeto de Apoio à Guarda Civil Municipal – transferência 228.176,21
140.3.1.90.47.28.846.2300.0261	- Contribuição – PASEP – parcelamento 10.000,00
142.3.1.90.91.28.301.0500.0450	- Decisões judiciais trabalhistas de pequeno valor 58.540,00
142.3.1.90.91.28.301.0500.0720	- Precatórios – Cíveis Alimentares 74.000,00
142.3.1.90.91.28.301.0500.0724	- Precatórios – Cíveis Alimentares – vinculados a alienação de imóveis 27.000,00
142.3.1.90.91.28.301.0500.0770	- Precatórios – Trabalhistas 803.387,21
142.3.1.90.91.28.301.0500.0774	- Precatórios – Trabalhistas – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.1.90.91.28.361.0500.0450	- Decisões judiciais trabalhistas de pequeno valor 64.000,00
142.3.1.90.91.28.361.0500.0720	- Precatórios – Cíveis Alimentares 100.000,00
142.3.1.90.91.28.361.0500.0724	- Precatórios – Cíveis Alimentares – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.1.90.91.28.361.0500.0770	- Precatórios – Trabalhistas 30.000,00
142.3.1.90.91.28.361.0500.0774	- Precatórios – Trabalhistas – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.1.90.91.28.365.0500.0450	- Decisões judiciais trabalhistas de pequeno valor 68.511,17
142.3.1.90.91.28.365.0500.0720	- Precatórios – Cíveis Alimentares 100.000,00
142.3.1.90.91.28.365.0500.0724	- Precatórios – Cíveis Alimentares – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.1.90.91.28.365.0500.0770	- Precatórios – Trabalhistas 30.195,80
142.3.1.90.91.28.365.0500.0774	- Precatórios – Trabalhistas – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.1.90.91.28.846.0500.0450	- Decisões judiciais trabalhistas de pequeno valor 170.338,18
142.3.1.90.91.28.846.0500.0720	- Precatórios – Cíveis Alimentares 729.962,27
142.3.1.90.91.28.846.0500.0724	- Precatórios – Cíveis Alimentares – vinculados a alienação de imóveis 0,71
142.3.1.90.91.28.846.0500.0770	- Precatórios – Trabalhistas 887.055,45
142.3.1.90.91.28.846.0500.0774	- Precatórios – Trabalhistas – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.2.90.21.28.301.0500.0920	- Serviço da dívida pública – PMAT I 39.030,51
142.3.2.90.21.28.843.0500.0910	- Serviço da dívida pública 22.802,10
142.3.2.90.22.843.0500.0910	- Serviço da dívida pública 40.202,91
142.3.3.90.30.04.122.3500.6355	- Material estocável de conservação 187.853,08
142.3.3.90.91.28.301.0500.0730	- Precatórios – Cíveis Integrais 1.000,00
142.3.3.90.91.28.301.0500.0734	- Precatórios – Cíveis Integrais – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.3.90.91.28.301.0500.0740	- Precatórios – Cíveis Integrais de Pequeno Valor 10.000,00
142.3.3.90.91.28.301.0500.0765	- Precatórios – Oitavos Constitucionais – complemento 1.000,00
142.3.3.90.91.28.361.0500.0730	- Precatórios – Cíveis Integrais 1.000,00
142.3.3.90.91.28.361.0500.0734	- Precatórios – Cíveis Integrais – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.3.90.91.28.361.0500.0740	- Precatórios – Cíveis Integrais de Pequeno Valor 10.000,00
142.3.3.90.91.28.361.0500.0765	- Precatórios – Oitavos Constitucionais – complemento 1.000,00
142.3.3.90.91.28.365.0500.0730	- Precatórios – Cíveis Integrais 1.000,00
142.3.3.90.91.28.365.0500.0734	- Precatórios – Cíveis Integrais – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.3.90.91.28.365.0500.0740	- Precatórios – Cíveis Integrais de Pequeno Valor 10.000,00
142.3.3.90.91.28.365.0500.0760	- Precatórios – Décimos Constitucionais 71.600,15
142.3.3.90.91.28.365.0500.0765	- Precatórios – Oitavos Constitucionais – complemento 1.000,00
142.3.3.90.91.28.846.0500.0710	- Precatórios – Ações desapropriatórias e outras espécies – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.3.90.91.28.846.0500.0730	- Precatórios – Cíveis Integrais 1.000,00
142.3.3.90.91.28.846.0500.0734	- Precatórios – Cíveis Integrais – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.3.3.90.91.28.846.0500.0765	- Precatórios – Oitavos Constitucionais – complemento 823,40
142.3.3.90.93.28.301.0500.0520	- Indenizações amigáveis trabalhistas 2.000,00
142.3.3.90.93.28.361.0500.0520	- Indenizações amigáveis trabalhistas 20.000,00
142.3.3.90.93.28.365.0500.0520	- Indenizações amigáveis trabalhistas 20.000,00
142.3.3.90.93.28.846.0500.0520	- Indenizações amigáveis trabalhistas 20.000,00
142.4.4.90.91.28.301.0500.0730	- Precatórios – Cíveis Integrais 1.000,00
142.4.4.90.91.28.301.0500.0734	- Precatórios – Cíveis Integrais – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.4.4.90.91.28.301.0500.0740	- Precatórios – Cíveis Integrais de pequeno valor 15.000,00
142.4.4.90.91.28.301.0500.0765	- Precatórios – Oitavos Constitucionais – complemento 1.000,00
142.4.4.90.91.28.361.0500.0730	- Precatórios – Cíveis Integrais 1.000,00
142.4.4.90.91.28.361.0500.0734	- Precatórios – Cíveis Integrais – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.4.4.90.91.28.361.0500.0740	- Precatórios – Cíveis Integrais de Pequeno Valor 15.000,00
142.4.4.90.91.28.361.0500.0765	- Precatórios – Oitavos Constitucionais – complemento 1.000,00
142.4.4.90.91.28.365.0500.0730	- Precatórios – Cíveis Integrais 1.000,00
142.4.4.90.91.28.365.0500.0734	- Precatórios – Cíveis Integrais – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.4.4.90.91.28.365.0500.0740	- Precatórios – Cíveis Integrais de Pequeno Valor 15.000,00
142.4.4.90.91.28.365.0500.0765	- Precatórios – Oitavos Constitucionais – complemento 1.624,94
142.4.4.90.91.28.846.0500.0700	- Precatórios – Ações desapropriatórias e outras espécies de pequeno valor 1.000,00
142.4.4.90.91.28.846.0500.0710	- Precatórios – Ações desapropriatórias e Outras Espécies – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.4.4.90.91.28.846.0500.0730	- Precatórios – Cíveis Integrais 1.000,00
142.4.4.90.91.28.846.0500.0734	- Precatórios – Cíveis Integrais – vinculados a alienação de imóveis 1.000,00
142.4.4.90.91.28.846.0500.0750	- Precatórios – Desapropriação Indireta – TRF 1.000,00
142.4.4.90.91.28.846.0500.0765	- Precatórios – Oitavos Constitucionais – complemento 14.358,74
142.4.6.90.71.28.301.0500.0162	- Amortização da dívida pública – PMAT I 81.954,40

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 22 de dezembro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.521, de 29 de dezembro de 2003

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 9.002.818,85 (nove milhões, dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

001.3.1.90.34.01.031.4100.8290	- Serviços de terceiros – contratos de terceirização 40.000,00
001.3.3.90.39.01.031.0001.4848	- Manutenção da unidade 160.000,00
041.4.4.90.51.15.451.5500.3897	- Pavimentação, recapeamento, abertura de vias urbanas e obras complementares 7.500.000,00
060.3.1.90.13.09.361.2300.8834	- Contribuição – FUPREM 3.615,96
060.3.1.90.13.11.365.2300.8834	- Contribuição – FUPREM 3.713,92
060.3.1.90.13.11.365.2300.8854	- Contribuição – IMASF 1.653,54
060.3.1.90.39.11.365.4100.8864	- Contribuição - planos de saúde do funcionalismo 2.017,89
060.3.3.50.43.13.695.1000.8364	- Subvenção a entidades carnavalescas 10.000,00
061.3.1.90.13.09.361.2300.8834	- Contribuição – FUPREM 85.419,59
061.3.1.90.13.09.361.2300.8835	- Contribuição – FUPREM – professores 103.280,4

DECRETO Nº 14.523, de 6 de janeiro de 2004

Approva a escala de plantões de farmácias e drogarias no Município e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 7996/71, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a escala de plantões de farmácias e drogarias instaladas no Município, a qual fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. O horário obrigatório de funcionamento das farmácias e drogarias, quando escaladas para plantão, será das 8hs00 às 20hs00.

Parágrafo único. Fica facultado, a critério do estabelecimento, o funcionamento até às 22hs00.

Art. 3º. Em feriado no meio de semana, o plantão deverá se dar em regime do tipo prorrogação, no qual atuará o mesmo grupo do último plantão.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos devem, quando com as portas fechadas, afixar externamente placa indicando o nome e endereço dos estabelecimentos do grupo de plantão.

Art. 5º. As alterações do nome do estabelecimento, do endereço ou do telefone, devem ser comunicadas, imediatamente, ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2004.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário

São Bernardo do Campo, em 6 de janeiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS
PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2004 A JANEIRO DE 2005
APROVADA PELO DECRETO Nº 14.523/2004

ESCALA TIPO 1 X 1

		GRUPO I				
FEVEREIRO/2004	07	08	21	22		
MARÇO	06	07	20	21		
ABRIL	03	04	09	17	18	21
MAIO	01	02	15	16	29	30
JUNHO	12	13	26	27		
JULHO	10	11	24	25		
AGOSTO	07	08	21	22		
SETEMBRO	04	05	07	18	19	
OUTUBRO	02	03	16	17	30	31
NOVEMBRO	02	13	14	15	27	28
DEZEMBRO	11	12	25	26		
JANEIRO/2005	08	09	22	23		

		GRUPO II				
FEVEREIRO/2004	01	14	15	28	29	
MARÇO	13	14	27	28		
ABRIL	10	11	24	25		
MAIO	08	09	22	23		
JUNHO	05	06	10	19	20	
JULHO	03	04	09	17	18	31
AGOSTO	01	14	15	20	28	29
SETEMBRO	11	12	25	26		
OUTUBRO	09	10	12	23	24	
NOVEMBRO	06	07	20	21		
DEZEMBRO	04	05	18	19		
JANEIRO/2005	01	02	15	16	29	30

BAIRRO FERRAZÓPOLIS / JARDIM YRAJÁ / JARDIM ATLÂNTICO
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA THERE LTDA.
Rua Tiradentes nº 1554
Telefone: 4127-8799
R.S.: Drogaria There Ltda.
DROGARIA FERRAZÓPOLIS LTDA.
Rua Minas Gerais nº 518
Telefone: 4127-0511
R.S.: Drogaria Ferrazópolis Ltda.
DROGARIA YRAJÁ LTDA.
Rua Vicente Januário D'Ángelo nº 140
Telefone: 4127-2790
R.S.: Maria Elizabeth de O. Saraiva - ME
DROGARIA LIMPÃO
Passagem Santa Izabel nº 122
Telefone: 4127-9808
R.S.: Manoel Moreira da Silva Drogaria - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA KAROL
Rua Tiradentes nº 1611
Telefone: 4335-6621
R.S.: Priscila Pires Garcia - ME
DROGARIA NOVA FERRAZÓPOLIS LTDA.
Avenida Albert Schweitzer nº 763
Telefone: 4127-3259
R.S.: Drogaria Nova Ferrazópolis Ltda.
DROGATLÂNTICO LTDA.
Rua Dr. Oswaldo Mellone nº 63
Telefone: 4127-0959
R.S.: Drogatlântico Ltda.

PARQUE SÃO BERNARDO
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA ARANTES LTDA.
Rua dos Vianas nº 2931
Telefone: 4330-2135
R.S.: Drogaria Arantes Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PORAM
Rua Almeida Leme nº 75
Telefone: 4123-9864
R.S.: Gilberto Saraiva Drogaria - ME

BAIRROS NOVA PETRÓPOLIS / SANTA TEREZINHA
GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA 3 DE OUTUBRO LTDA. - ME
Rua Tiradentes nº 871
Telefone: 4127-2633
R.S.: Drogaria Três de Outubro Ltda. - ME
DAVIMED DROGARIA LTDA.
Avenida Francisco Prestes Maia nº 561
Telefone: 4125-9695
R.S.: Davimed Drogaria Ltda.
DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVIDA
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 326
Telefone: 4330-2166
R.S.: Farmavida S.B.C. Drogaria e Perfumaria Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA NACIONAL LTDA.
Avenida Francisco Prestes Maia nº 1216
Telefone: 4127-6994
R.S.: Drogaria Nacional Ltda.
CEDDRUS FARMÁCIA COM. MANIPUL. LTDA.
Avenida Imperatriz Leopoldina nº 412
Telefone: 4125-3545
R.S.: Cedrus Farmácia Com. Manipul. Ltda.

JARDIM SILVINA / VILA SÃO JOSÉ
GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA RAINHA DA PAZ
Rua 1338 nº 65
Telefone: 4127-9139
R.S.: Rosalia Massara Drogaria - ME
DROGAMATER
Avenida Visconde de Cairú nº 15
Telefone: 4127-4169
R.S.: Wilson Lira & Cia. Ltda.
DROGARIA SÃO JOSÉ
Rua Wanda Bueno Coelho nº 375
Telefone: 4127-0024
R.S.: Drogaria Neves Vasconcelos Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA JURANA
Avenida General Barreto de Menezes nº 326
Telefone: 4127-5981
R.S.: Drogaria Jurana Ltda.
DROGARIA E PERF. JD. SILVINA LTDA.
Avenida Visconde de Cairú nº 395
Telefone: 4335-9122
R.S.: Drogaria e Perf. Jd. Silvina Ltda. - ME
DROGARIA FRANÇA
Avenida Conde de São Lourenço nº 156 - lj.03
Telefone: 4345-1676
R.S.: Drogaria G.C. de França S.B. Campo Ltda. - ME

BAIRRO ALVARENGA
GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA JARDIM LAURA LTDA.
Avenida Laura nº 211 - loja 2
Telefone: 4358-5260
R.S.: Drogaria Jardim Laura - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA NOVA ALVARENGA LTDA.
Estrada dos Alvarengas nº 6740
R.S.: Farmácia Drogaria Pri
DROGARIA AMÉRICA
Avenida Mário Alberto Marchi nº 152
Telefone: 4342-1874
R.S.: Marta Aparecida Antônio Chiquete - ME

JARDIM THELMA / PARQUE HAWAII
GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PACHECO
Estrada dos Alvarengas nº 5166
Telefone: 4358-3218
R.S.: Wilson Roberto Pacheco - ME
DROGARIA HAWAII LTDA.
Estrada dos Alvarengas nº 3786
Telefone: 4358-3836
R.S.: Drogaria Hawaii Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MAURO
Estrada dos Alvarengas nº 4654
Telefone: 4357-5581
R.S.: Drogaria Mauro Ltda. - ME

BAIRRO TABOÃO
GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA UNI-LAFFER
Avenida do Taboão nº 4388
Telefone: 4178-2423
R.S.: Drogaria Uni-Laffer Ltda. - ME
(* DROGARIA SÃO PAULO LTDA.
Avenida do Taboão nº 4508
Telefone: 4178-8215
R.S.: Drogaria São Paulo Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

(* SOS FARMA
Avenida do Taboão nº 4425
Telefone: 4178-1323
R.S.: Drogaria Gigante Ltda.
DROGARIA FARMATES
Avenida Água Funda nº 808
Telefone: 4173-4035
R.S.: Farmates Farmácia de Manip. e Drogaria Ltda. - ME
DROGARIA CENTAURO
Avenida do Taboão nº 3810
Telefone: 4361-0016
R.S.: Sperandio & Baraldi Ltda. - ME

DISTRITO DE RIACHO GRANDE
GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA RIACHO GRANDE
Rua Sofia D'Ángelo Caputo nº 35
Telefone: 4354-0222
R.S.: Drogaria Fav Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA CRISTINA
Rua Antônio Caputo nº 154
Telefone: 4354-9935
R.S.: Drogaria Cristina Ltda. - ME
DROGA NORDHOFF
Avenida Araguaia nº 175
Telefone: 4354-7452
R.S.: Drogaria Nordhoff Ltda. - ME

JARDIM DA REPRESA
GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA REPRESA
Estrada Galvão Bueno nº 9007
Telefone: 4357-4574
R.S.: Luiz Kanegusuke

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA BELA VISTA
Rua Bela Vista nº 187
Telefone: 4342-1510
R.S.: Paulo Roberto da Silva - ME

BAIRRO SUISSO
GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMAIS
Avenida do Taboão nº 2535
Telefone: 4178-3202
R.S.: Davimed Taboão Drogaria Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

TOTAL FARMA
Avenida Helvetia nº 575
Telefone: 4178-6209
R.S.: Drogaria Fad Farma Ltda. - ME

JARDIM FARINA / JARDIM PETRONI
GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA MITÁLIA LTDA. - ME
Rua Iluá nº 51
Telefone: 4337-5833
R.S.: Drogaria Mitália Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

BIG PHARMA
Rua dos Vianas nº 2223
Telefone: 4332-5188/4125-6198
R.S.: Mesquita e Souza Lima Filho Ltda. - ME

ESCALA TIPO 2 X 1
GRUPO I

FEVEREIRO/2004	14	15			
MARÇO	06	07	27	28	
ABRIL	17	18	21		
MAIO	08	09	29	30	
JUNHO	19	20			
JULHO	10	11	31		
AGOSTO	01	21	22		
SETEMBRO	11	12			
OUTUBRO	02	03	23	24	
NOVEMBRO	13	14	15		
DEZEMBRO	04	05	25	26	
JANEIRO/2005	15	16			

GRUPO II

FEVEREIRO/2004	01	21	22		
MARÇO	13	14			
ABRIL	03	04	09	24	25
MAIO	15	16			
JUNHO	05	06	10	26	27
JULHO	17	18			
AGOSTO	07	08	28	29	
SETEMBRO	18	19			
OUTUBRO	09	10	12	30	31
NOVEMBRO	02	20	21		
DEZEMBRO	11	12			
JANEIRO/2005	01	02	22	23	

GRUPO III

FEVEREIRO/2004	07	08	28	29	
MARÇO	20	21			
ABRIL	10	11			
MAIO	01	02	22	23	
JUNHO	12	13			
JULHO	03	04	09	24	25
AGOSTO	14	15	20		
SETEMBRO	04	05	07	25	26
OUTUBRO	16	17			
NOVEMBRO	06	07	27	28	
DEZEMBRO	18	19			
JANEIRO/2005	08	09	29	30	

BAIRRO DOS CASA / JARDIM DETROIT / JARDIM DO LAGO
GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA JOVEM LTDA.
Rua Ministro Frederico Barreto nº 271
Telefone: 4357-1653
R.S.: Drogaria Jovem de São Bernardo do Campo Ltda.
DROGARIA SOL
Estrada dos Casa nº 2183
Telefone: 4109-9586
R.S.: Drogaria Moreira e Lopes Ltda. - ME
DROGA XANDRE
Rua Jorge Pires nº 181
Telefone: 4109-9485
R.S.: Raquel Riserio de Souza Drogaria - ME

<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA LAGO DA MANGUEIRA LTDA. Rua Lago da Mangueira nº 304 Telefone: 4342-3999 R.S.: Drogaria Lago da Mangueira Ltda. DROGARIA DOS CASAS Rua Wadia Jafet Assad nº 350 Telefone: 4352-3414 R.S.: Drogaria dos Casas Ltda. - ME DROGARIA ESPACIAL Avenida Capitão Casa nº 441 Telefone: 4352-3410 R.S.: Drogaria Espacial de São Bernardo do Campo Ltda. - ME DROGA JÓVEM Estrada dos Casa nº 1812 Telefone: 4109-5284 R.S.: Maria Aparecida Galego Rosa - ME</p>	<p>Telefone: 4125-7494 R.S.: Drogaria Getúlio Vargas Ltda. DROGARIA NOVA BAETA LTDA. Rua Giacinto Tognato nº 1165 Telefone: 4337-1557 R.S.: Drogaria Itaguai Ltda. - ME DROGARIA NOVA FARMA Rua Belarmino Francisco Vasconcelos nº 450 Telefone: 4332-8988 R.S.: Vanusa Varollo Rodrigues & Cia. Ltda.</p>	<p>FARMAIS PIRAPORINHA Avenida Moinho Fabrini nº 460 Telefone: 4343-7864 R.S.: Drogaria Fabrini Ltda. DROGARIA LORENFARMA Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2454 Telefone: 4343-6944 R.S.: Lourenfarma Drogaria e Perfumaria Ltda.</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGADOSO LTDA. Estrada dos Casa nº 2059 Telefone: 4109-6215 R.S.: Drogadoso Ltda. - ME</p> <p>DROGARIA NOVA DETROIT LTDA. - ME Rua Carlos Copeinski nº 52 Telefone: 4109-7829 R.S.: Márcio da Costa & Cia. Ltda. DROGARIA BEZERRA Avenida Capitão Casa nº 1173 Telefone: 4109-0471 R.S.: Raimundo Bezerra dos Santos - ME</p>	<p style="text-align: center;">BAIRRO PAULICEIA GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA CELMAXI LTDA. Rua João Biancalana nº 398 Telefone: 4173-2442 R.S.: Drogaria Celmaxi Ltda. DROGARIA DRAUSIO LTDA. Rua Drausio nº 310 Telefone: 4361-7255 R.S.: Farmácia Drausio Ltda. - ME H.M.S. DROGA LTDA. Rua M.M.D.C. nº 449 Telefone: 4178-2556 R.S.: H.M.S. Droga Ltda. VINI DROGARIA Rua M.M.D.C. nº 770 Telefone: 4178-9646 R.S.: Vini Drogaria Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">BAIRRO PLANALTO / JARDIM CALUX / JARDIM BEATRIZ GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA CALUX LTDA. Rua Alfredo Calux nº 25 Telefone: 4399-1234 R.S.: Drogaria Calux Ltda. DROGA SHOPPING PETRÓPOLIS LTDA. - ME Avenida Álvaro Guimarães nº 373 Telefone: 4399-1780 R.S.: Droga Shopping Petrópolis Ltda. - ME</p>
<p style="text-align: center;">BAIRRO DEMARCHI GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA DEMARCHI LTDA. Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1560 Telefone: 4347-6100 R.S.: Drogaria Demarchi Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA MÔNICA LTDA. Rua Álvaro Alvim nº 505 Telefone: 4178-6711 R.S.: S. T. Sakai & Cia. Ltda. FARMÁCIA SANTA MARGARIDA Rua M.M.D.C. nº 338 Telefone: 4178-8392 R.S.: Hebara & Aoki Ltda. LISAFARMA Rua Martins nº 566 Telefone: 4361-1510 R.S.: Edinete Pereira Matos - ME</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA SANMER Avenida Álvaro Guimarães nº 655 Telefone: 4341-4688 R.S.: Edinaldo da Silva Sarmento - ME DROGARIA BRITÂNICA LTDA. Avenida Robert Kennedy nº 1283 Telefone: 4341-8608 R.S.: Drogaria Britânica Ltda.</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA FARMASIS Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1528 Telefone: 4347-0100 R.S.: Rubens Martins Garcia & Cia. Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>PAULIFARMA Rua M.M.D.C. nº 757 Telefone: 4178-8434 R.S.: Drogaria Paulifarma Ltda. - ME DROGARIA NOVA ESTORIL Rua Álvaro Alvim nº 413 Telefone: 4178-8019 R.S.: Drogaria Nova Estoril Ltda. DROGARIA MANDALA LTDA. - ME Rua Francisco Alves nº 1230 Telefone: 4178-9700 R.S.: Drogaria Mandala Ltda. - ME</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>TOTAL FARMA Avenida Álvaro Guimarães nº 810 Telefone: 4390-7795 R.S.: Drogaria Berro & Alves Ltda. - ME DROGA MIRTES LTDA. Rua Arcangelo Campanella nº 119 Telefone: 4399-2625 R.S.: Droga Mirtes Ltda.</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA MARTE LTDA. Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1856 Telefone: 4396-5447 R.S.: Droga Marte Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">BAIRRO JORDANÓPOLIS / BAIRRO ALVINÓPOLIS GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA SERGIPE LTDA. Rua Sérgio Millet nº 366 Telefone: 4178-7282 R.S.: Drogaria Sergipe Ltda. - ME</p>	<p style="text-align: center;">BAIRRO ASSUNÇÃO / BAIRRO ALVES DIAS / JARDIM CLÁUDIA GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA SHOW LTDA. Rua Cristiano Angeli nº 474 Telefone: 4351-2607 R.S.: Droga Show Ltda. - ME DROGA ALAN Rua das Margaridas nº 24 Telefone: 4351-2492 R.S.: Droga Alan de São Bernardo Ltda. DROGARIA ABSINTO LTDA. Avenida João Firmino nº 717 Telefone: 4351-1591 R.S.: Drogaria Absinto Ltda. (C) DROGARIA SÃO PAULO Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3634 Telefone: 4351-4506 R.S.: Drogaria São Paulo S/A.</p>
<p style="text-align: center;">BAIRRO ANCHIETA GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA RAIÁ Avenida Kennedy nº 334 Telefone: 4330-3024 R.S.: Raia & Cia Ltda. DROGARIA LEVITA Avenida Senador Vergueiro nº 2861 - Loja 1 Telefone: 4367-1179 R.S.: Droga Levita Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA LI Rua Oswaldo Cruz nº 349 Telefone: 4178-7170 R.S.: Pinafi & Meirelles Ltda. - ME DROGA FORT-SAUDE LTDA. Rua Clóvis Bevilacqua nº 147 Telefone: 0800-197738 R.S.: Droga Fort-Saude Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>FARMÁCIA DROGA NEIDE LTDA. Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3679 Telefone: 4109-6161 R.S.: Farmácia Droga Neide Ltda. DROGARIA RAINHA DAS PALMEIRAS LTDA. Rua Cristiano Angeli nº 944 Telefone: 4109-1253 R.S.: Drogaria Zamprônio Ltda. - ME FARMAIS BAIRRO ASSUNÇÃO Avenida João Firmino nº 1240 Telefone: 4109-3277 R.S.: Drogaria Fermino Ltda. - ME DROGA LÍVIA LTDA. Praça Pedro Marcon nº 30 Telefone: 4109-9483 R.S.: Comércio de Medicamentos Lívia Ltda.</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGAL SÃO BERNARDO Avenida Kennedy nº 34 Telefone: 4125-3666 R.S.: Drogal São Bernardo Drogaria Ltda. DROGA MATER Avenida Senador Vergueiro nº 2331 Telefone: 4368-5015 R.S.: Willian Peliello & Cia. Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA JORDANÓPOLIS Avenida Padre Anchieta nº 553 Telefone: 4125-6377 R.S.: Renato Rosa & Cia. Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA TEM LTDA. Rua Cristiano Angeli nº 30 Telefone: 4351-3180 R.S.: Drogaria Tem Ltda. DROGARIA ANCHIEURO Rua Padre Antônio de Souza Lima nº 293 Telefone: 4351-1286 R.S.: Drogaria Anchieuro Ltda. - ME FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DO JARDIM EMERALDA Estrada da Cooperativa nº 244 Telefone: 4109-2882 R.S.: Farmácia São Francisco do Jardim Esmeralda Ltda. DROGARIA REAL Rua Santiago nº 633 Telefone: 4109-2485 R.S.: Drogaria Real do Assunção Ltda. - ME DROGARIA J.J.L.V. LTDA. - ME Estrada dos Alvarengas nº 26 Telefone: 4351-6858 R.S.: Drogaria J.J.L.V. Ltda. - ME</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>WEST FARMA DROGARIA LTDA. Avenida Senador Vergueiro nº 969 Telefone: 4125-4381 R.S.: West Farma Drogaria Ltda. FARMÁCIA VILAS REUNIDAS LTDA. Rua Mário Fongaro nº 676 Telefone: 4125-5497 R.S.: Farmácia Vilas Reunidas Ltda. (C) DROGARIA SÃO PAULO LTDA. Avenida Kennedy nº 221 Telefone: 4122-3174 R.S.: Drogaria São Paulo Ltda. HOLLYWOOD FARMA LTDA. - ME Rua Universal nº 662 Telefone: 4362-2325 R.S.: Hollywood Farma Ltda. - ME</p>	<p style="text-align: center;">BAIRRO INDEPENDÊNCIA / JARDIM SANTO IGNÁCIO GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>FARMÁCIA DROGAVANDER LTDA. Avenida Edlú nº 388 Telefone: 4343-4754 R.S.: Farmácia Drogavander Ltda. - ME DROGA-ZU LTDA. Avenida Moinho Fabrini nº 911 Telefone: 4343-4311 R.S.: Droga-Zu Ltda. - ME DROGARIA SILMARC LTDA. Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2856 Telefone: 4109-0911 R.S.: Drogaria Silmarc Ltda. DROGARIA DEVILLE LTDA. - ME Avenida Robert Kennedy nº 842 Telefone: 4343-4486 R.S.: Drogaria Deville Ltda. - ME</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA ATLÂNTIDA Rua Tietê nº 937 Telefone: 4368-5807 R.S.: Drogaria Atlântida Ltda.</p>
<p style="text-align: center;">BAIRRO BAETA NEVES GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA PASSARELA Rua Giacinto Tognato nº 445 Telefone: 4125-1052 R.S.: Drogaria Passarela Ltda. DROGARIA DENI LTDA. Rua Giacinto Tognato nº 1401 Telefone: 4332-9936 R.S.: Drogaria Deni Ltda. DROGA LUZ Avenida Getúlio Vargas nº 857 Telefone: 4122-2840 R.S.: Droga-Nali Ltda. - ME</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>ART FARMA Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2180 Telefone: 4343-8662 R.S.: Regina Célia Righetti - ME DROGARIA EDUARDO II LTDA. Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3165 Telefone: 4109-4195 R.S.: Drogaria Eduardo II Ltda. DROGARIA MAGNO Avenida Rosa Aizemberg nº 140 Telefone: 4343-5050 R.S.: Reinaldo Souza Costa & Cia. Ltda. - ME DROGARIA E PERFUMARIA EVOLUTION Avenida Moinho Fabrini nº 553 Telefone: 4343-7242 R.S.: Drogaria e Perfumaria Evolution Ltda. - ME</p>	<p style="text-align: center;">VILA VIVALDI GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA VIVALDI Rua Tietê nº 512 Telefone: 4368-4207 R.S.: Drogaria Vivaldi Ltda. - ME</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA FARMALIRA Rua Giacinto Tognato nº 637 Telefone: 4123-9465 R.S.: João Pedro Casimiro de Lira & Cia. Ltda. DROGARIA CHUVA DE OURO Avenida Getúlio Vargas nº 1699 Telefone: 4123-1279 R.S.: Drogaria Chuva de Ouro Ltda. - ME DROGARIA BAETÃO Rua Dona Júlia César Ferreira nº 167 Telefone: 4122-5071 R.S.: Farmácia Cremari Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>FARMA EXPRESS Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 955 Telefone: 4343-8743 R.S.: Drogaria Rachmoon Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA MELLO Rua Tietê nº 692 Telefone: 4368-8776 R.S.: Farmácia Droga I. Mello Ltda. - ME</p> <p style="text-align: center;">JARDIM DAS ORQUÍDEAS GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA VIP'S LTDA. Estrada do Poney Club nº 1497 Telefone: 4358-2605 R.S.: Drogaria Vip's Ltda. - ME</p>

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO			
DROGARIA OROUÍDEAS Estrada do Poney Club nº 1760 Telefone: 4357-2334 R.S.: Maria Rosa Martin Garcia - ME			
GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO			
DROGARIA 2 IRMÃOS Estrada do Poney Club nº 1211 R.S.: Elisabeth Oliveira Gloss			
VILA SÃO PEDRO / JARDIM PALERMO GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO			
DROGARIA SÃO PEDRO Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 300 Telefone: 4127-8366 R.S.: Marcos Antonio de Azevedo & Cia Ltda. DROGA-LY Avenida Luiz Peguini nº 854 Telefone: 4127-2428 R.S.: Droga-ly do ABC Ltda. - ME			
GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO			
DROGARIA FONTE VIVA LTDA. - ME Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 115 Telefone: 4338-4359 R.S.: Drogeria Fonte Viva Ltda. - ME DROGARIA IRMÃOS RANGEL Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 465 Telefone: 4338-4338 R.S.: Drogeria Irmãos Rangel Ltda. - ME			
GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO			
DROGARIA UNIÃO DE VILA SÃO PEDRO Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 350 Telefone: 4339-7295 R.S.: Drogeria União de Vila São Pedro Ltda.- ME DROGA SOL DE SÃO PEDRO LTDA. Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 248 Telefone: 4339-7969 R.S.: Droga Sol de São Pedro Ltda.			
ESCALA DO TIPO 3 X 1 GRUPO I			
FEVEREIRO/2004	07	08	
MARÇO	06	07	
ABRIL	03	04	09
MAIO	01	02	29 30
JUNHO	26	27	
JULHO	24	25	
AGOSTO	21	22	
SETEMBRO	18	19	
OUTUBRO	16	17	
NOVEMBRO	13	14	15
DEZEMBRO	11	12	
JANEIRO/2005	08	09	
GRUPO II			
FEVEREIRO/2004	14	15	
MARÇO	13	14	
ABRIL	10	11	
MAIO	08	09	
JUNHO	05	06	10
JULHO	03	04	09 31
AGOSTO	01	28	29
SETEMBRO	25	26	
OUTUBRO	23	24	
NOVEMBRO	20	21	
DEZEMBRO	18	19	
JANEIRO/2005	15		16
GRUPO III			
FEVEREIRO/2004	21	22	
MARÇO	20	21	
ABRIL	17	18	21
MAIO	15	16	
JUNHO	12	13	
JULHO	10	11	
AGOSTO	07	08	
SETEMBRO	04	05	07
OUTUBRO	02	03	30 31
NOVEMBRO	02	27	28
DEZEMBRO	25	26	
JANEIRO/2005	22	23	
GRUPO IV			
FEVEREIRO/2004	01	28	29
MARÇO	27	28	
ABRIL	24	25	
MAIO	22	23	
JUNHO	19	20	
JULHO	17	18	
AGOSTO	14	15	20
SETEMBRO	11	12	
OUTUBRO	09	10	12
NOVEMBRO	06	07	
DEZEMBRO	04	05	
JANEIRO/2005	01	9	30
BAIRRO RUDGE RAMOS GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO			
(*) DROGARIA FARMAS RUDGE RAMOS Avenida Caminho do Mar nº 3545 Telefone: 4367-2424 R.S.: Droga Miravo Ltda. DROGA RUDGE CENTER LTDA. Avenida Dr. Rudge Ramos nº 115 Telefone: 4367-4733 R.S.: Droga Rudge Center Ltda. FARMÁCIA DROGAFINA LTDA. Rua Jacquey nº 174 Telefone: 4368-7801 R.S.: Farmácia Drogafina Ltda. (*) DROGARIA SÃO PAULO LTDA. Avenida Dr. Rudge Ramos nº 570 Telefone: 4368-9937 R.S.: Drogeria São Paulo Ltda.			
GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO			
(*) DROGARIA MESQUITA LTDA. Avenida São João Batista nº 193 Telefone: 4368-4645 R.S.: Drogeria Mesquita Ltda. (*) SOS FÁRMA Avenida Caminho do Mar nº 3569			

Telefone: 4368-7732
R.S.: Vandrogas Drogeria Ltda.
DROGARIA FARMATINA
Avenida Caminho do Mar nº 2163
Telefone: 4362-3661
R.S.: Drogeria Bueno Brandão Ltda. - ME

DAVIMED DROGARIA
Avenida Senador Vergueiro nº 5010
Telefone: 4368-3356
R.S.: Davimed Rudge Drogeria Ltda.
FARMÁCIA SÃO CARLOS LTDA.
Avenida Senador Vergueiro nº 4322
Telefone: 4368-7344
R.S.: Carlos Alberto da Silva & Cia. Ltda.

FARMÁCIA SÃO JOÃO LTDA.
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 92
Telefone: 4368-1454
R.S.: E. Cassemiro & Cia. Ltda.
DROGARIA ESTAÇÃO RUDGE RAMOS
Avenida Caminho do Mar nº 2425
Telefone: 4368-6770
R.S.: Drogeria Estação Rudge Ramos Ltda.
FARMINCO - ORG. FARMACÊUTICA LTDA.
Travessa Daré nºs 43/45
Telefone: 4368-7426
R.S.: Farminco - Org. Farmacêutica Ltda.

BAIRRO CENTRO
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA REDE SAÚDE JURUBATUBA LTDA. - ME
Avenida Newton Monteiro de Andrade nº 175
Telefone: 4123-1319
R.S.: Farmácia Rede Saúde Jurubatuba Ltda. - ME
FARMÁCIA SÃO BERNARDO LTDA.
Avenida Dr. José Fornari nº 21/27
Telefone: 4345-3888
R.S.: Farmácia Meneses São Bernardo Ltda. - ME
DROGARIA MUNICIPAL LTDA.
Rua Municipal nº 301
Telefone: 4125-3495
R.S.: Drogeria Municipal Ltda.
(*) DROGARIA SÃO PAULO LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 1305
Telefone: 4125-6384
R.S.: Drogeria São Paulo Ltda.
DROGARIA JURUBATUBA
Avenida Senador Flaquer nº 439
Telefone: 4125-4925
R.S.: Henrique Clauzen - ME

DROGA SANDRI LTDA.
Rua Rodrigues Alves nº 25
Telefone e Fax: 4330-2505
R.S.: Droga Sandri Ltda.
BOTIFARMA
Rua Marechal Deodoro nº 676
Telefone: 4332-6684
R.S.: Farmácia San Francisco Ltda. Epp
DROGA MARES
Rua Marechal Deodoro nº 2393
Telefone: 4127-8822
R.S.: Ligiane Rodrigues Garcia - ME
DROGA LUIA
Avenida Indico nº 62
Telefone: 4123-7237
R.S.: Drogeria Luafarma Ltda.
(*) DROGA JUNG LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 1668
Telefone: 4335-5475
R.S.: Droga Jung Ltda.

DROGARIA SANTA TERESINHA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 539
Telefone e Fax: 4330-4008
R.S.: R. V. Ormonde & Cia. Ltda.
(*) DROGARIA ESTAÇÃO LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 2595
Telefone: 4127-2201 - 4127-5858
R.S.: Farmácia e Drogeria Popular de São Bernardo Ltda.
DROGA LUIA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 2158
Telefone: 4345-4677
R.S.: Droga Lua Ltda.
FARMA FÓRMULAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA.
Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 435
Telefone: 4125-3151
R.S.: Farma Fórmulas de São Bernardo do Campo Ltda.
(*) DROGASIL SÃO BERNARDO II
Rua Marechal Deodoro nº 817
Telefone: 4122-2121
R.S.: Drogasil S/A.
(*) SOS FÁRMA
Rua Marechal Deodoro nº 1437
Telefone: 4123-7099
R.S.: Vandrogas Drogeria Ltda.

DROGARIA ISMART LTDA.
Rua Padre Lustosa nº 168
Telefone: 4330-3009
R.S.: Drogeria Ismart Ltda. - ME
DROGARIA ANCHIETA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 1845
Telefone: 4335-2727
R.S.: Sérgio Plenamente & Cia. Ltda.
FARMALI DROGARIA E PERFUMARIA
Passagem da Enfermaria nº 2273
Telefone: 4332-7898
R.S.: Valdeci Rodrigues S. B. Campo - ME
FARMÁCIA DROGASIL
Rua Marechal Deodoro nº 1021
Telefone: 4330-4848
R.S.: Drogasil S/A.
DROGARIA SÃO PAULO
Rua Marechal Deodoro nº 2690 - loja 3
Telefone: 4339-4050
R.S.: Drogeria São Paulo S/A

O horário obrigatório de funcionamento para as farmácias e drogerias, quando escaladas para plantão, será das 8hs00 às 20hs00, facultado até as 22hs00, a critério do estabelecimento.

Em feriados em meio de semana, o plantão deverá obedecer re-gime do tipo prorrogação (o mesmo grupo do último plantão).

Ficam todos os estabelecimentos obrigados a afixar externa-mente, quando com as portas fechadas, placa indicando o nome e endereço dos estabelecimentos do grupo de plantão.

É permitido, somente quando de plantão, colocar placa móvel, na medida máxima de 1,00 m x 0,60 m, indicando o nome e endereço do estabelecimento, desde que em locais não proibidos.

Em caso de mudança de nome do estabelecimento, endereço ou te-lefone, deve-se comunicar imediatamente a esta Prefeitura Municipal.

Drogerias com plantão ininterrupto são referenciadas por um (*).

DECRETO Nº 14.541, de 26 de Janeiro de 2004

Dispõe sobre a integração de escolas estaduais à Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Municipal nº 4543, de 22 de outubro de 1997;

Considerando o convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, objetivando a municipalização do ensino fundamental, especialmente o Termo de Aditamento assinado em 11 de abril de 2003;

Considerando o decreto municipal nº 13.061, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a importância de manter a organização de rede escolar municipal, inclusive o tocante a intitulação das unidades escolares, decreta:

Art. 1º. Ficam incorporadas à Rede Municipal de Ensino as escolas relacionadas abaixo, dando continuidade ao Programa Ação e Parceria Educacional Estado-Município, para atendimento ao ensino fundamental:

I - EMEB Professora Marineida Meneghelli de Lucca;

II - EMEB Professor Nilo Campos Gomes;

III - EMEB Senador Teotônio Vilela.

Art. 2º. As escolas de que trata o artigo 1º deste decreto passam a integrar o anexo 1 do Decreto Municipal nº 14.142, de 13 de maio de 2003.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2003.

São Bernardo do Campo, em 26 de janeiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário de Educação e Cultura

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.535, DE 22 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a José Camilo, para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

DECRETO Nº 14.537, DE 26 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Josélia Maria da Silva, para instalação de banca de jornais, revistas e livros.

DECRETO Nº 14.538, DE 26 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Eliseo Gonzales Lopes, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.539, DE 26 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre cancelamento de faixa "non aedificandi" de partes de lotes da quadra "C" do loteamento Jardim Palermo.

DECRETO Nº 14.540, DE 26 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre a revogação do decreto nº 13.309, de 1 de novembro de 2000, que permitiu o uso de próprio municipal ao PROAC - Programa de Ação pela Cidadania.

DECRETO Nº 14.542, DE 26 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Tadáshi Goto, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.543, DE 27 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal ao Condomínio Edifício Parque Banff para utilização de área delimitada.

DECRETO Nº 14.544, DE 27 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELES P, para instalação e manutenção de cabos telefônicos no subsolo da Rua Imperatriz Leopoldina, Rua Princesa Francisca Carolina, Avenida Imperador Pedro II, Rua Santa Adelaide, Rua Antônio Pereira de Matos, Rua Segundo Modolin, Rua Egito, Rua Joaquim Gonçalves Ledo, Avenida Edlú, Rua Ivani Flory Meirelles, Rua 15 de Novembro, Rua Riskallah Ábib, Avenida das Nações Unidas, Rua Baffin e Rua Cristiano Angeli.

DECRETO Nº 14.545, DE 28 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Mleko Sato, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.546, DE 28 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Shigenbu Sato, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.547, DE 28 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a José Borges dos Santos, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.548, DE 28 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Helena Sato, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.549, DE 28 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Wilson Mioshi Kawagoe, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.550, DE 28 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Tyome Kobayashi Suzuki, para instalação de banca em feira livre, revoga o decreto nº 13.818, de 25 de junho de 2002, e dá outras providências.

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 040, DE 22 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre doação de bandeiras à Escola Estadual "Engenheiro Francisco Prestes Maia".

RESOLUÇÃO SG Nº 001, de 22 de janeiro de 2004

Delega competência a funcionários para exercerem a

atribuição de ordenadores secundários de despesa.

JOSÉ ROBERTO DE MELO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando previsão do artigo 23, inciso II, da lei municipal nº 2052, de 6 de julho de 1973, combinado com o parágrafo único do ar-ligo 66 da lei municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976; Considerando o disposto na Circular C.C.O. nº 002/89, resolve:

Delegar aos funcionários abaixo relacionados competência para exercerem a atribuição de ordenadores secundários de despesa, a saber:

UNIDADE NOME CARGO

GP Maria Ignês Padovesi Assistente Técnico Executivo - GSG-GP

G-SG Almir Castriotto de Oliveira Filho Assessor - GSG

G-SG Kátia Rosária de Almeida Encarregada - GSG-3

SG-1 Nelson Biasi Filho Assistente de Diretoria - SG-1

SG-1 Odair Battistin Chefe de Seção - SG-101

SG-2 Rita de Cássia Santos Assistente de Diretoria - SG-2

SG-2 Márcia Baraldi Branco de Camargo Chefe da Seção de Mídias Impressa e

Audiovisual - SG-211

SG-02 Maria Cristina Bizella Dorta Assistente Técnico Administrativo - SG-02

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução SG nº 001, de 28 de janeiro de 2003.

São Bernardo do Campo, em 22 de janeiro de 2004

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

OBSERVAÇÕES